



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER 59/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Justiça e Redação vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 02/2017 que “Concede isenção de tributos municipais ao Clube de MÃes de Caculé no período de 2017 a 2020 e dá outras providências”.

#### Justificativa

O referido projeto de Lei, oriundo do Executivo Municipal, visa conceder a isenção de pagamentos de tributos municipais ao Clube de MÃes de Caculé – Bahia no período compreendido entre os anos de 2017 e 2020, conforme disposição dos artigos 66 a 70 do Código Tributário Municipal.

O CLUBE DE MÃES DE CACULÉ é uma associação municipal sem fins lucrativos que já atua há vários anos na tentativa de melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda dessa cidade, prestando relevantes serviços a comunidade.

Saliente-se, também, que seus dirigentes prestam seus serviços de forma voluntária, sem receber qualquer bonificação, vantagem ou salário.

#### CONCLUSÃO

Após minuciosa análise e discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 02/2017, concede isenção de tributos municipais a uma



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

associação que exerce um bonito trabalho em nosso município, ajudando pessoa carentes e merecendo o respaldo dessa casa legislativa.

Nesse diapasão, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao referido projeto, inclusive no que se refere a sua tramitação pelo regime de urgência.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em 30 de Outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Joana D'arc da silva oliveira

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Ari Rodrigues Teixeira  
**Relator**

\_\_\_\_\_  
Jeovane Carlos Teixeira Costa  
**Membro**